

**ATA DA NONAGÉSIMA SEXTA SESSÃO ORDINÁRIA DA SEGUNDA SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA DÉCIMA OITAVA LEGISLATURA, EM 10-10-2022.**

Aos dez dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e dois, reuniu-se, de forma presencial, no Plenário Otávio Rocha do Palácio Aloísio Filho, e virtualmente, nos termos da Resolução nº 2.584/20, a Câmara Municipal de Porto Alegre. Às quatorze horas e quinze minutos, foi realizada a segunda chamada, na qual registraram presença Aldacir Oliboni, Alexandre Bobadra, Alvoni Medina, Cassiá Carpes, Claudio Janta, Cláudia Araújo, Comandante Nádia, Daiana Santos, Fernanda Barth, Gilson Padeiro, Idenir Cecchim, Jessé Sangalli, Jonas Reis, José Freitas, Kaká D`Ávila, Laura Sito, Leonel Radde, Lourdes Sprenger, Moisés Maluco do Bem, Mônica Leal, Ramiro Rosário e Roberto Robaina. Constatada a existência de quórum, o Presidente declarou abertos os trabalhos. Ainda, durante a Sessão, registraram presença Airo Ferronato, Bruna Rodrigues, Cezar Augusto Schirmer, Felipe Camozzato, Giovane Byl, Hamilton Sossmeier, João Bosco Vaz, Karen Santos, Mari Pimentel, Matheus Gomes, Mauro Pinheiro, Márcio Bins Ely, Pedro Ruas e Psicóloga Tanise Sabino. A seguir, o Presidente registrou o COMPARECIMENTO de Sebastião Melo, Prefeito, que se pronunciou acerca do Projeto de Lei Complementar do Executivo nº 014/22, que dispõe sobre a isenção tarifária nos dias de eleições majoritárias e proporcionais em nível federal, estadual e municipal. Os trabalhos foram suspensos das quatorze horas e trinta e seis minutos às quatorze horas e trinta e oito minutos. Em COMUNICAÇÃO DE LÍDER, pronunciaram-se Pedro Ruas, Leonel Radde, Aldacir Oliboni, Cezar Augusto Schirmer, Mari Pimentel, Cláudia Araújo, Moisés Maluco do Bem, Daiana Santos, Alexandre Bobadra e Mônica Leal. Foi aprovado Requerimento solicitando alteração na ordem dos trabalhos da presente Sessão, passando-se imediatamente ao período de Pauta. Em PAUTA, Discussão Preliminar, estiveram, em 1ª Sessão, o Projeto de Emenda à Lei Orgânica nº 002/22, o Projeto de Lei Complementar do Executivo nº 014/22, o Projeto de Lei Complementar do Legislativo nº 007/22, o Projeto de Lei do Executivo nº 026/22, os Projetos de Lei do Legislativo nºs 293/21, 008/22, 014/22, 100/22, 244/22, 268/22, 336/22, 345/22 e 358/22, e o Projeto de Resolução nº 054/22. Às quinze horas e trinta e dois minutos, por deliberação do Colégio de Líderes, foram encerrados os trabalhos, convocando-se sessão extraordinária a ser realizada a seguir. Os trabalhos foram presididos por Idenir Cecchim. Do que foi lavrada a presente ata, que será submetida à apreciação da Mesa Diretora e aprovada mediante a assinatura da maioria de seus integrantes, nos termos do artigo 149, parágrafo único, do Regimento.



Documento assinado eletronicamente por **Idenir Cecchim, Vereador**, em 31/08/2023, às 15:41, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Art. 10, § 2º da Medida Provisória nº 2200-2/2001 e nas Resoluções de Mesa nºs 491/15, 495/15 e 504/15 da Câmara Municipal de Porto Alegre.



Documento assinado eletronicamente por **Mariana Hennig Pimentel, Vereador(a)**, em 31/08/2023, às 15:49, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Art. 10, § 2º da Medida Provisória nº 2200-2/2001 e nas Resoluções de Mesa nºs 491/15, 495/15 e 504/15 da Câmara Municipal de Porto Alegre.



Documento assinado eletronicamente por **Monica Leal Markusons, Vereadora**, em 31/08/2023, às 15:49, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Art. 10, § 2º da Medida Provisória nº 2200-2/2001 e nas Resoluções de Mesa nºs 491/15, 495/15 e 504/15 da Câmara Municipal de Porto Alegre.



Documento assinado eletronicamente por **Giovane Luiz de Lima Junior, Vereador(a)**, em 31/08/2023, às 16:08, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Art. 10, § 2º da Medida Provisória nº 2200-2/2001 e nas Resoluções de Mesa nºs 491/15, 495/15 e 504/15 da Câmara Municipal de Porto Alegre.



Documento assinado eletronicamente por **Nadia Rodrigues Silveira Gerhard, Vereadora**, em 31/08/2023, às 16:10, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Art. 10, § 2º da Medida Provisória nº 2200-2/2001 e nas Resoluções de Mesa nºs 491/15, 495/15 e 504/15 da Câmara Municipal de Porto Alegre.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.camarapoa.rs.gov.br/>, informando o código verificador **0602913** e o código CRC **E3593FAE**.